

REQUERIMENTO N° / 2017

(Do Sr. Gilberto Nascimento)

Solicita a realização de Audiências Públicas para debater as alterações sugeridas pela Proposta de Emenda à Constituição n. 287/2016, que dispõe sobre o regime de previdência social vigente.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam realizadas Audiências Públicas no âmbito deste Colegiado com vista a debater a Previdência Social à luz dos impactos que o envelhecimento populacional no Brasil acarreta sobre o sistema previdenciário do País.

JUSTIFICAÇÃO

As projeções para a expectativa de vida dos brasileiros, a queda da mortalidade e as taxas decrescentes de fecundidade vêm formando um quadro de mudança demográfica em que a população envelhece de forma crescente. Tal cenário impõe o estabelecimento de novos parâmetros a nortear o Poder Público, decorrentes da própria mudança demográfica; das regras para fixar valores de benefícios; e da acumulação de benefícios. Segundo pesquisas recentes, mantidas as regras atuais, em poucos anos o Brasil gastará entre 18% e 21% do PIB somente com o INSS, podendo atingir 25% se considerados os regimes próprios.

Os gastos previdenciários no Brasil abrangem sistemas diferenciados: o sistema do INSS para a iniciativa privada; o regime próprio para servidores estatais da União e para servidores dos Estados e Municípios; os regimes especiais que incluem militares, empregados da área rural e amparos assistenciais, além dos inativos e pensionistas tanto da área urbana quanto rural.

As Audiências Públicas a serem conduzidas na Comissão pretendem ser espaços de reflexão relacionados ao impacto que a reforma da previdência, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional, poderá suscitar sobre a população idosa na qualidade de beneficiária do sistema.

Questionar como o impacto do envelhecimento se projeta em diferentes segmentos da população brasileira nos remete à necessidade de considerar uma reforma abrangente no atual sistema previdenciário. Temos um sistema que abarca gastos excessivos e uma cobertura concebida a partir de princípios complexos estabelecidos pela Carta Magna que envolve: universalidade de atendimento independente de contribuição; uniformidade e equivalência de benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; irredutibilidade do valor dos benefícios; princípio da equidade na forma de participação no custeio; diversidade da base de financiamento que envolve Estado, sociedade, empresa, empregado, dentre outros.

Tendo em vista a complexidade do sistema no tocante a seu custeio e financiamento, um dos desafios a serem considerados na perspectiva da sustentabilidade do modelo de Previdência Social entre nós refere-se ao investimento em educação para a população idosa; essa deve ser uma tarefa do Estado que reverterá em uma terceira idade mais autônoma e com capacidade produtiva.

O Brasil mantém culturalmente uma estrutura “familista” de proteção social em relação ao cuidado ao idoso: historicamente recai sobre a família o custeio dos cuidados para pessoas em situação de dependência. Nas próximas décadas, porém, tendo como cenário o volume de pessoas que demandarão este cuidado e a quantidade cada vez menor de jovens no mercado de trabalho, parece claro que caberá ao Estado atuar em um campo que não havia atuado até hoje. Precisa ser desenvolvida uma política nacional do cuidado em que o papel de cada ente, seja Estado ou sociedade, fique claro para garantir a dignidade do idoso no horizonte futuro.

Para se ter uma ideia a respeito, em relatório apresentado em 2014, o Conselho de Política Econômica e Fiscal do Japão destaca que o país vai precisar que seus cidadãos acima de 65 anos se mantenham ativos no mercado de trabalho para ajudar a economia nacional. A participação dos idosos no mercado de

trabalho no Brasil também deve ser estimulada. Essa população deve ter a opção de se manter como parte da população economicamente ativa por mais tempo, oferecendo o seu trabalho e experiência para a sociedade. 76% dos idosos recebem aposentadoria ou pensão por morte – três quartos dos idosos do Brasil estão sob a tutela do nosso sistema previdenciário. A exemplo de outros países latino-americanos, o desafio do Brasil de 2050 é incluir um contingente maior de trabalhadores na condição de contribuintes para evitar o colapso da previdência quando essa força de trabalho alcançar os requisitos para receber seus benefícios.

Diante desse quadro é urgente equacionar alternativas para a previdência. Nesse sentido, é recomendável que esta Comissão, ao debater em Audiências Públicas temas relacionados ao envelhecimento na perspectiva da Seguridade Social, também atue em esforço conjunto com diferentes representantes das entidades que possam pensar temática tão desafiadora: entidades de classe; associações de previdência; acadêmicos e estudiosos da matéria; associação de professores aposentados de diferentes órgãos; centrais sindicais; dentre tantos outros.

Pelo exposto, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em _____ de março de 2017.

**Deputado Gilberto Nascimento
(PSC/SP)**